

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 4.389, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34 da Lei 8112/90 e Requerimento datado de 02/03/2020 e recebido em 06/03/2020, resolve:

1º) Exonerar, a pedido e a partir de 01/04/2020, do quadro de pessoal da Universidade Federal de São Carlos, o servidor GUSTAVO HENRIQUE SQUASSONI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação III, Padrão 3, matrícula SIAPE nº 2342801, código de vaga nº 332910, com lotação no Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal do Centro de Ciências Agrárias do Campus Araras.

2º) Declarar vago o cargo que ocupava.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 88/2020/ProEx, de 25/03/2020, resolve:

Nº 4.390 - Exonerar o servidor EDSON AUGUSTO MELANDA da função de Coordenador da Coordenadoria de Cursos de Extensão - CCEX, da Pró-Reitoria de Extensão (FG-2), a partir de 01/04/2020.

Nº 4.391 - Exonerar o servidor GILBERTO EIJI SHIGUEMOTO da função de Coordenador de Extensão Associado, da Pró-Reitoria de Extensão (FG-2), a partir de 01/04/2020.

Nº 4.392 - Designar o servidor LUIZ FERNANDO TAKASE para exercer a função de Coordenador de Extensão Associado, da Pró-Reitoria de Extensão, com atribuição de FG-2, a partir de 01/04/2020.

Nº 4.393 - Designar o servidor GILBERTO EIJI SHIGUEMOTO para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Cursos de Extensão - CCEX, da Pró-Reitoria de Extensão, com atribuição de FG-2, a partir de 01/04/2020.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REMOVER, temporariamente, por força de Decisão Liminar da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, proferida no autos da Ação Ordinária do Processo nº 1000264-35.2020.4.401.4300 - sub judice, a servidora ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1805895, da Fundação Universidade Federal do Tocantins para Universidade Federal de Goiás - UFG/GO - Regional Goiânia, que compreende o Câmpus Samambaia, Câmpus Colemar Natal e Silva e Câmpus Aparecida de Goiânia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Portaria publicada no BGP nº 3.13, de 18/03/2020

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

DESPACHO Nº 8/2020/GM/MINFRA

PROCESSO Nº: 50600.066978/2014-57
INTERESSADO: Departamento Nacional de Infraestrutura do Transportes - DNIT

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos na NOTA nº 00149/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pela Consultora Jurídica desta Pasta, determino a conversão do julgamento em diligência, com a finalidade de obter esclarecimento dos pontos levantados no referida Nota, conforme orientação contida no item 10 e 14 da mencionado Nota.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Corregedoria/Minfra para adoção das providências pertinentes.

Brasília, 27 de março de 2020.
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura

DESPACHO Nº 9/2020/GM/MINFRA

PROCESSO Nº: 50000.008980/2020-19
INTERESSADO: José Burak e Paulo Roberto Michelato
ASSUNTO: Pedido de Revisão

1. Vistos e examinados os autos do Processo nº 50000.008980/2020-19 e apensos, considerando os jurídicos fundamentos dispostos no Parecer nº 00108/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00345/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultora Jurídica desta pasta, e após análise dos argumentos e documentos apresentados, INDEFIRO o pedido de revisão apresentado pelos ex-servidores José Burak e Paulo Roberto Michelato, tendo em vista a ausência de pressupostos especiais de sua admissibilidade expostos no ar. 174 da Lei nº 8.112/90, razão pela qual mantenho a decisão anteriormente proferida e, conseqüentemente, a penalidade aplicada, nos termos da Portaria nº 100, de 13 de maio de 2015.

2. Determino o encaminhamento dos autos contendo os Recursos Administrativos apresentados pelos interessados ao Presidente da República, para apreciação e julgamento, com a urgência que o caso requer.

3. Dê ciência ao interessado acerca do teor desta decisão e, em seguida, encaminhem-se os autos à Corregedoria/Minfra para conhecimento e providências subsequentes.

Brasília, 27 de março de 2020.
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura

